



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Quarta-feira • 18 de maio de 2022 • Ano VI • Edição Nº 517



QR CODE

SUMÁRIO

CONTRALADORIA MUNICIPAL	2
ATOS OFICIAIS	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
LEI (Nº 475/2022)	3
RESOLUÇÃO (Nº 03/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO	6
ATOS OFICIAIS	6
RESOLUÇÃO (Nº 03/2022)	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTRLADORIA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
RUA ANTONIO CALMON, SEDE , CEP: 44460000



Nº 02/2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL –
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º. QUADRIMESTRE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPARICA, Exmo. Sr. José Elias das Virgens Oliveira, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Princípios da Administração Pública, em especial, os princípios da transparência e da publicidade, bem como, em atendimento ao quanto disposto no parágrafo 4º. do artigo 9º da LC 101/2000, **COMUNICA** à população que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, no dia 31 de Maio de 2022, com início às 09:00 horas**, para apresentação dos resultados da execução orçamentária e avaliação das metas fiscais referente ao **1º. QUADRIMESTRE DE 2022**.

Registramos que adotaremos a modalidade da Audiência Virtual ON-LINE em razão da pandemia COVID 19, a qual exige a adoção de medidas que evitem aglomeração e conseqüentemente a disseminação do Virus.

Para participação da audiência pública na data e horários agendados neste Edital acessar o link abaixo:

<https://bit.ly/PMITAPARICAAUDIENCIAPUBLICA1QDM2022>

Este Edital será publicado no site: <https://itaparica.ba.gov.br/> e diário oficial do Município.

Itaparica(BA), 19 de Maio de 2022.

JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 475/2022)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



LEI MUNICIPAL Nº 475 DE 18 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salários dos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a fixação de um terço de férias e décimo terceiro salário aos agentes políticos municipais, passando a vigorar a partir do Exercício de 2022.

Parágrafo Único. Para os efeitos desta lei consideram-se os agentes políticos municipais, do poder executivo, ocupantes do cargo público de Prefeito(a), Vice-Prefeito(a) e Secretários(as) Municipais.

Art. 2º - São direitos dos Agentes Políticos do Município de Itaparica:

I – Gozo de férias anuais remuneradas, com um terço a mais do salário normal.

II – Décimo terceiro salário, com base no valor inte vencimento, conforme disposto em Lei Municipal.

Art. 3º - Os valores correspondentes ao décimo terceiro e ao terço constitucional de férias acompanharão leis posteriores que vierem a alterar/ajustar o valor dos subsídios dos agentes públicos acima elencadas.

Parágrafo Único - O décimo terceiro salário corresponderá a 1/12 (um doze avos), por mês de efetivo exercício, da remuneração devida em dezembro do ano correspondente.

Art. 4º - O décimo terceiro salário deverá ser pago na mesma data em que for previsto o pagamento para os demais servidores.

Art. 5º - O terço constitucional será pago juntamente com o gozo das férias dos agentes de que trata esta Lei.

Art. 6º - Caso o prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, Secretário Municipal deixem o cargo, o décimo terceiro salário e as férias ser-lhe-á pago proporcionalmente ao número de meses de exercício no ano.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e aprovadas na respectiva Lei Orçamentária Municipal – LOA, do respectivo exercício.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2022.

José Elias das Virgens Oliveira

Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia –
Telefone: (71) 3631-3192

RESOLUÇÃO (Nº 03/2022)

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ITAPARICA – BA

RESOLUÇÃO COMISSÃO /CMDCA/ Nº 03 /2022

“Dispõe sobre prorrogação das inscrições de entidades ,para participarem da assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente , ao biênio 2022/2024”

A Comissão Eleitoral CMDCA , do município de Itaparica , de acordo o Edital Nº 01/2022 e Decreto Nº 584/2022 , referente ao Processo Eleitoral do Fórum das Entidades da Sociedade Civil , do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLVE:

Art. 1º. Por falta de quórum , prorrogar as inscrições das entidades da Sociedade civil ,para compor o CMDCA , ao biênio 2022 / 2024.

Art. 2º - As entidades não governamentais que pretendam participar da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itaparica , deverão apresentar-se nas datas estabelecidas no cronograma abaixo , no endereço : Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Avenida Beira Mar –Ponta de Areia

Art. 3º - A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos , no Edital Nº 01/2022 ,neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL	DATA
Inscrições	de 19 /05/2022 á 30/05/2022
Divulgação dos resultados das inscrições	30/05/2022
Assembléia do CMDCA	03/06 /2022
Divulgação do resultado Parcial da eleição do CMDCA	06/06/ 2022
Prazo para recurso sobre a divulgação do resultado	até as 12:00h do dia 07/06/2022
Publicação do resultado Final da eleição	08 /06/2022

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Itaparica , 13 de maio de 2022

Janesson Gonçalves

Presidente Comissão eleitoral

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AGRICULTURA E PESCA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 03/2022)

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

ITAPARICA – BA

RESOLUÇÃO COMISSÃO /CMDCA/ Nº 03 /2022

“Dispõe sobre prorrogação das inscrições de entidades ,para participarem da assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente , ao biênio 2022/2024”

A Comissão Eleitoral CMDCA , do município de Itaparica , de acordo o Edital Nº 01/2022 e Decreto Nº 584/2022 , referente ao Processo Eleitoral do Fórum das Entidades da Sociedade Civil , do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLVE:

Art. 1º. Por falta de quórum , prorrogar as inscrições das entidades da Sociedade civil ,para compor o CMDCA , ao biênio 2022 / 2024.

Art. 2º - As entidades não governamentais que pretendam participar da eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itaparica , deverão apresentar-se nas datas estabelecidas no cronograma abaixo , no endereço : Centro de Referência de Assistência Social - CRAS , Avenida Beira Mar –Ponta de Areia

Art. 3º - A habilitação das Entidades ao Processo Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos , no Edital Nº 01/2022 ,neste regulamento e dentro do seguinte cronograma:

HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES AO PROCESSO ELEITORAL	DATA
Inscrições	de 19 /05/2022 á 30/05/2022
Divulgação dos resultados das inscrições	30/05/2022
Assembléia do CMDCA	03/06 /2022
Divulgação do resultado Parcial da eleição do CMDCA	06/06/ 2022
Prazo para recurso sobre a divulgação do resultado	até as 12:00h do dia 07/06/2022
Publicação do resultado Final da eleição	08 /06/2022

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Itaparica , 13 de maio de 2022

Janesson Gonçalves

Presidente Comissão eleitoral

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Processo Administrativo nº 038/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/2022. Objeto: Contratação de empresa para a realização dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação do município de Itaparica, conforme especificações constantes neste termo de referência, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaparica/Ba. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 31/05/2022 às 14h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.bllcompras.com ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalitacao@gmail.com. Itaparica, 18 de maio 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

Processo Administrativo nº 082/2022

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 016/2022, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2022. Objeto: Registro de preço com vistas a futura e eventual aquisição de Paralelepípedo de pedra Granilítico ou basálticos com o intuito de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Itaparica/Ba.. Data e horário de realização: Sessão de disputa no dia 31/05/2022 às 10h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 18 de maio de 2022. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.